

[www.ramaempresarial.com.br](http://www.ramaempresarial.com.br)  
+55 11 5555-3775

Av. Nicolas Boer, 399 – 3º andar  
Parque Industrial Thomas Edison  
CEP 01140-060 – São Paulo – SP

# **CÓDIGO DE ÉTICA**

***RAMA Consultoria Empresarial***

***Fundada em 09 de fevereiro de 1967***

01/2023

<b>Norma:</b> Código de Ética	
<b>Editor:</b> Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
<b>Revisor:</b> Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
<b>Aprovador:</b> Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

## Controle de Versão

Versão	Data Criação	Elaborado por	Data Revisão	Revisado por:	Notas de Revisão
1	06/01/2023	Neila Cristina Franco	11/01/2023	Dr. Rafael Agostinho	Elaboração com formulário padrão e processos revisados.
<i>Comemorando 56 anos de fundação em fevereiro de 2023</i>			<b>Data Revisão</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Data Publicação</b>
			18/01/2023	Marcos Rama	20/01/2023

## Documentos Relacionados

Nome	Objetivo	Base Legal
Código de Conduta Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União.	Conhecer os riscos na relação entre o Poder Público, as Empresas Privadas e a Consultoria.	Resolução-TCU nº330, de 1 de setembro de 2021.
Lei Anti-corrupção	Tratar a fundo sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira	Lei n.º 12.846/13, de 01 de agosto de 2013.
ISO 37001 Sistemas de gestão antissuborno	A ISO 37001 - Anti-bribery management systems - Requirements with guidance for use, fornece os requisitos e orientação para estabelecer, implementar, manter e aperfeiçoar um sistema de gestão antissuborno.	ABNT NBR ISO 37001:2017 Versão Corrigida:2019 Sistemas de gestão antissuborno - Requisitos com orientações para uso.

Norma: Código de Ética	
Editor: Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
Revisor: Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
Aprovador: Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVOS.....</b>	<b>4</b>
<b>3. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>4. DEFINIÇÕES E CONCEITOS.....</b>	<b>5</b>
<b>5. ESPECIFICAÇÕES.....</b>	<b>5</b>
<b>5.1 SISTEMA DE VALORES.....</b>	<b>5</b>
<b>5.2 ENGAJAMENTO PARA SUSTENTABILIDADE.....</b>	<b>6</b>
<b>5.2.1 Segurança no trabalho e qualidade de vida.....</b>	<b>6</b>
<b>5.2.2 Uso de drogas e cigarro.....</b>	<b>6</b>
<b>5.2.3 Responsabilidades e Proibições.....</b>	<b>7</b>
<b>5.3 CONFLITO DE INTERESSES.....</b>	<b>7</b>
<b>5.3.1 Recebimento de brindes e presentes.....</b>	<b>8</b>
<b>5.4 SIGILO E PROTEÇÃO À PROPRIEDADE CORPORATIVA FÍSICA E INTELECTUAL.....</b>	<b>8</b>
<b>5.4.1 Segurança e proteção das informações.....</b>	<b>8</b>
<b>5.4.2 Propriedade intelectual.....</b>	<b>9</b>
<b>5.5 RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E ATIVIDADE POLÍTICA.....</b>	<b>9</b>
<b>5.5.1 Relacionamento com o cliente.....</b>	<b>9</b>
<b>5.5.2 Relacionamento com a concorrência.....</b>	<b>10</b>
<b>5.5.3 Relacionamento com as mídias sociais.....</b>	<b>11</b>

<b>Norma:</b> Código de Ética	
<b>Editor:</b> Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
<b>Revisor:</b> Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
<b>Aprovador:</b> Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

<b>5.5.4 Relacionamento com os órgãos públicos .....</b>	<b>11</b>
<b>5.5.5 Propaganda e Publicidade .....</b>	<b>12</b>
<b>5.5.6 Atividade política .....</b>	<b>12</b>
<b>5.6 CUMPRIMENTO, CONTROLE E MÁ CONDUTA .....</b>	<b>12</b>
<b>5.6.1 Penalidades .....</b>	<b>13</b>
<b>5.6.2 Consultas e Dúvidas .....</b>	<b>13</b>
<b>6. REVISÕES E AUDITORIAS .....</b>	<b>13</b>

PROIBIDO REPRODUÇÃO

## 1. INTRODUÇÃO

O que é Ética? Ética é um conjunto de princípios e valores morais que norteiam a conduta humana na sociedade. A ética serve para que haja equilíbrio e bom funcionamento social com relações mais justas e igualitárias.

Para definir sua ética, sua forma de atuar no mercado, cada empresa precisa saber o que deseja fazer e o que espera de cada um dos seus colaboradores e parceiros. As empresas, assim como as pessoas têm características próprias e singulares. Por essa razão os códigos de ética devem ser concebidos por cada empresa que deseja dispor desse instrumento.

O Código de Ética é um instrumento que busca a realização dos princípios, Visão, Missão e Valores da empresa. Serve para orientar as ações de seus integrantes e explicitar a postura social da empresa em face dos diferentes públicos com os quais interage.

É muito importante que seu conteúdo seja refletido nas atitudes das pessoas a que se dirige e encontre respaldo desde os seus Diretores até o último fornecedor, parceiro comercial ou prestador de serviço, cabendo a todos participantes a responsabilidade de vivenciá-lo.

## 2. OBJETIVOS

Diante da diversidade de interações que são desenvolvidas com os diversos públicos, a RAMA EMPRESARIAL pauta seus relacionamentos no respeito, na honestidade, na verdade, na transparência e na parceria, com base na Lei n.º 12.846/13, de 01.08.2013.

Inspirado nesses valores e com objetivo de definir condutas que orientem as atividades cotidianas e os relacionamentos corporativos, desenvolvemos este código de ética, visando principalmente:

- Melhoria do trabalho;
- Estímulo ao bom relacionamento interno e externo;
- Referência para avaliação de violações aos princípios aqui pautados.

Segundo Mario Sérgio Cortela ética é o conjunto de valores e princípios que usamos para decidir três coisas na vida: Quero, Devo e Posso.

### 3. ABRANGÊNCIA

Esta norma se aplica a todos os fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviço que atuam por contrato para atendimento das demandas da empresa, de forma que se comprometam a respeitar o nosso Código de Conduta, declarando-se solidário às penalidades aqui previstas.

### 4. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Fornecedores	Toda pessoa física ou jurídica que produz, monta, cria, constrói, transforma, importa, exporta, distribui ou comercializa produtos ou serviços.
Parcerias Comerciais	São relações mútuas entre empresas, um acordo de cooperação para atingir interesses comuns, usada também como uma estratégia empresarial que visa a otimização sustentável das organizações.
Prestadores de Serviços	Aqueles que realizam algum trabalho contratado como terceiros, pessoa física ou jurídica, incluindo assessorias, consultorias, contadores, manutenção de equipamentos, segurança de bens, etc.
Sustentabilidade	Significa integrar as causas sociais, ecológicas e éticas à estratégia central e, assim, aos negócios.

### 5. ESPECIFICAÇÕES

#### 5.1 SISTEMA DE VALORES

Para a cooperação com empresas, bem como com outros “stakeholders” como por exemplo: fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços, estabelecemos nossos

<b>Norma:</b> Código de Ética	
<b>Editor:</b> Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
<b>Revisor:</b> Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
<b>Aprovador:</b> Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

compromissos de ação com base em princípios em que acreditamos e que são as bases das nossas ações e decisões diárias:

- Conduzir nossos negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto aos nossos fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviço, clientes, órgãos públicos, imprensa, comunidade em geral a fim de alcançar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental;
- Estimular todas as partes interessadas, internas e externas a disseminarem os princípios éticos contidos neste código;
- Manter com nossos concorrentes uma relação fundada nos princípios da honestidade e respeito;
- Estimular os fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviço a informar situações de conflitos de interesses à RAMA EMPRESARIAL para a devida orientação.

## **5.2 ENGAJAMENTO PARA SUSTENTABILIDADE**

Buscamos levar em conta, igualmente, ecologia, economia e sociedade. Nossa visão é integrada e usa recursos humanos, naturais e econômicos de forma eficiente e sustentável, assim cuidamos dos fatores abaixo para garantir esse compromisso:

### **5.2.1 SEGURANÇA NO TRABALHO E QUALIDADE DE VIDA**

Cabe à RAMA EMPRESARIAL:

- Proporcionar condições seguras de relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços, promovendo iniciativas de conhecimento que ampliem a percepção e sensibilidade de todos sobre a importância da Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho.

### **5.2.2 USO DE DROGAS E CIGARRO**

A RAMA EMPRESARIAL dispõe de valores que favorecem a vida. Diante disso, considera que o consumo de drogas ilegais ou o uso nocivo de bebidas alcoólicas comprometem a saúde e o desempenho dos relacionamentos com seus fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviço, expondo-os a riscos, prejudicando o relacionamento comercial e afetando a imagem da empresa.

Cabe aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Não ingerir bebidas alcoólicas durante as agendas realizadas em nome da RAMA EMPRESARIAL;

<b>Norma:</b> Código de Ética	
<b>Editor:</b> Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
<b>Revisor:</b> Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
<b>Aprovador:</b> Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

- Não fazer uso ou portar drogas ilícitas nas agendas com a RAMA EMPRESARIAL, tampouco entrar em estado alterado pelo uso dessas substâncias em agendas conjuntas com clientes.

### 5.2.3 RESPONSABILIDADES E PROIBIÇÕES

Responsabilidades dos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Ler, compreender e cumprir o Código de Ética;
- Ser exemplo de conduta ética;
- Agir de forma ética para com os clientes e RAMA EMPRESARIAL;
- Comunicar à RAMA EMPRESARIAL os casos de descumprimento do Código de Ética que cheguem ao seu conhecimento;
- Garantir a imagem da RAMA EMPRESARIAL com integridade, cumprindo os princípios desse Código de Ética;
- Divulgar o conteúdo do Código de Ética para todas as pessoas envolvidas no cumprimento das atividades que envolvem os aspectos comerciais ou serviços executados junto a RAMA EMPRESARIAL, orientando sobre a importância da aplicação do mesmo.

É proibido aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviço:

- Omitir quando tiver certeza de práticas desonestas por qualquer pessoa envolvida nas atividades realizadas junto a RAMA EMPRESARIAL;
- Adotar atitudes abusivas (gestos, palavras, comportamentos) contra a integridade moral e física de qualquer pessoa. Ex.: palavrões, gírias, apelidos;
- Praticar ação de qualquer forma, contra o patrimônio ou imagem da empresa e seus clientes;
- Demonstrar atitudes de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, entre elas: cultura, raça, religião, idade, sexo, convicção política, estado civil, orientação sexual, condição física, social, mental ou qualquer atributo.
- Transmitir conteúdos impróprios nos relacionamentos com a RAMA EMPRESARIAL e seus clientes;
- Transmitir ou retransmitir correntes, *spams* ou mensagens de cunho não profissional para quaisquer pessoas que tenham relacionamento com a RAMA EMPRESARIAL e seus clientes.

### 5.3 CONFLITO DE INTERESSES

As ações de todos os fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviço da organização devem se nortear exclusivamente pelo bem e pelo interesse da RAMA EMPRESARIAL. A todos é solicitado, portanto, que evitem situações nas quais seus interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa.



<b>Norma:</b> Código de Ética	
<b>Editor:</b> Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
<b>Revisor:</b> Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
<b>Aprovador:</b> Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

Um conflito de interesses acontece quando:

- Colocamos nossos interesses pessoais, financeiros, sociais ou políticos à frente dos interesses e objetivos da empresa e de seus clientes;
- Praticamos atividades profissionais paralelas que interfiram no tempo de trabalho dedicado à empresa e seus clientes;
- Atuamos em negócios que representem concorrência;
- Participamos de uma negociação com empresas onde temos vínculo pessoal ou familiar com sócios, proprietários ou colaboradores, que estão participando da negociação.

Aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviço é proibido:

- Valer-se do seu contrato com a RAMA EMPRESARIAL como poder de influência ou coação, para obter privilégios de qualquer natureza para si ou para terceiros;
- Aceitar recompensas em dinheiro, objetos ou serviços concedidos em troca de favores, informações ou benefícios;
- Conduzir ou influenciar atividades de negociação com a empresa, dirigida ou representada, direta ou indiretamente por pessoa de seu estreito relacionamento, familiar ou de amizade. Nesta situação, os fornecedores, parceiro comercial ou prestador de serviço devem comunicar à direção da RAMA EMPRESARIAL para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

### **5.3.1 RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES**

- Cabe ao fornecedor, parceiro comercial ou prestador de serviço não aceitar ou oferecer brindes ou presentes que possam ser considerados como tática de envolvimento para obtenção de favores especiais;
- Todo e qualquer brinde e presente recebido deve ser comunicado formalmente à direção da RAMA EMPRESARIAL, e
- Convites recebidos para participação em eventos de negócios, lazer, almoços, jantares, happy hour, conferências, convenções entre outros, devem ser comunicados à RAMA EMPRESARIAL.

### **5.4 SIGILO E PROTEÇÃO À PROPRIEDADE CORPORATIVA FÍSICA E INTELECTUAL**

#### **5.4.1 SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

- As informações da RAMA EMPRESARIAL e seus clientes devem ser mantidas em sigilo e utilizadas apenas com o objetivo para as quais foram fornecidas;
- Cada um de nós deve zelar para que as informações em propriedade da RAMA EMPRESARIAL fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas.

<b>Norma:</b> Código de Ética	
<b>Editor:</b> Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
<b>Revisor:</b> Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
<b>Aprovador:</b> Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

Cabe aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Tratar as informações confidenciais exclusivamente para suas atividades profissionais, de maneira apropriada, nos formatos eletrônico, físico ou falada, não podendo divulgá-las, fornecê-las para benefício próprio ou de terceiros;
- Não divulgar informações de clientes, exceto se devidamente autorizadas pelo respectivo cliente ou por mandados judiciais;
- Guardar bem os documentos relativos às suas atividades em nome da RAMA EMPRESARIAL e seus clientes, e
- Ser cauteloso ao fazer comentários sobre o negócio em locais públicos ou privados.

#### 5.4.2 PROPRIEDADE INTELECTUAL

A RAMA EMPRESARIAL respeita os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros, em relação a diversos materiais utilizados no curso dos trabalhos realizados em seus clientes.

Cabe à RAMA EMPRESARIAL:

- Incentivar a prática de programas de valorização de ideias e sugestões criativas e inovadoras, apresentadas pelos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços.

Cabe aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Respeitar a autoria das ideias compartilhadas, nunca se apropriando de um trabalho desenvolvido e, quando utilizá-lo como referência, deve-se sempre citar a fonte;
- Todas as invenções ou melhorias sejam em produtos ou em modelos de utilidade, desenvolvidas por qualquer agente decorrente do exercício de atividades realizadas em nome da RAMA EMPRESARIAL e, para tal, tenha utilizado recursos dados, meios materiais, instalações ou equipamentos são de propriedade exclusiva da RAMA EMPRESARIAL.

#### 5.5 RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E ATIVIDADE POLÍTICA

##### 5.5.1 RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

A RAMA EMPRESARIAL visa um relacionamento com seus clientes pautado em valores éticos.

*Os clientes são a nossa razão de existir. O excelente relacionamento com esse público é algo que buscamos incessantemente e motivo de zelo e atenção de fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços,*

Diante disso, a RAMA EMPRESARIAL preza os seguintes valores:

- Identificar as necessidades de seus clientes e procurar satisfazê-las por meio de serviços de qualidade;
- Atender aos clientes com respeito, educação, cordialidade, comprometimento, eficiência, clareza e agilidade;
- Não privilegiar ou favorecer quaisquer clientes por critérios pessoais ou que entrem em conflito com os interesses e objetivos da RAMA EMPRESARIAL;
- Impedir a veiculação de propaganda enganosa ou fraudulenta à imagem da empresa;
- Respeitar e atuar de acordo com legislação vigente e às regulamentações aplicáveis ao ramo de atividades da RAMA EMPRESARIAL.

Cabe aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Conhecer as necessidades dos clientes e buscar a melhoria contínua no atendimento destas necessidades;
- Sabendo e podendo prestar auxílio que possa resolver ou amenizar um problema da empresa, seja dentro ou fora de sua área, não deve se negar em dar o devido auxílio;
- Tratar o cliente com respeito e cordialidade;
- Não privilegiar ou favorecer qualquer cliente por critérios pessoais ou que entre em conflito com os interesses e objetivos da RAMA EMPRESARIAL;
- Evitar que nossos interesses pessoais ou nossas opiniões entrem em conflito com os nossos clientes;
- Respeitar a legislação vigente, as normas governamentais e as regulamentações aplicáveis ao ramo de atividade da RAMA EMPRESARIAL; e
- Respeitar os valores prezados pela RAMA EMPRESARIAL acima.

### **5.5.2 RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA**

A RAMA EMPRESARIAL acredita que a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e busca pela excelência na qualidade de seus serviços.

Consideramos saudável a concorrência, desde que seja leal. Dessa forma, tratamos nossos concorrentes com o mesmo respeito que deles esperamos ter.

Cabe aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Aqueles que possuem relacionamentos com as pessoas que representem a concorrência, exige-se a confidencialidade e o sigilo no tratamento das informações de suas atividades;
- A RAMA EMPRESARIAL não admite que seus fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços façam comentários ofensivos sobre os concorrentes que possam afetar a imagem ou contribuir para divulgação de boatos.

<b>Norma:</b> Código de Ética	
<b>Editor:</b> Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
<b>Revisor:</b> Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
<b>Aprovador:</b> Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

- Tratar com discrição as informações dos concorrentes e não abordar assuntos que constituem nossos diferenciais estratégicos, tais como políticas de preços, termos de contrato, custos, marketing, desenvolvimento de novos serviços e pesquisa de mercado.

### 5.5.3 RELACIONAMENTO COM AS MÍDIAS SOCIAIS

As mídias sociais têm papel extremamente importante no nosso negócio e na formação da opinião pública.

Espera-se que fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviço, ao expressar uma opinião pessoal, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação da RAMA EMPRESARIAL, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta voz da empresa.

Dessa forma, prezando a liberdade de expressão dos nossos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços, e buscando equilíbrio neste relacionamento, orientamos a utilização com bom senso, ética e respeito.

Cabe aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Ao expressar sua opinião, não expor, ofender, desqualificar, e ou fazer comentários que possam denegrir a imagem da empresa, colaboradores e ou de qualquer um dos públicos com os quais nos relacionamos;
- Não divulgar nenhum documento sem autorização da RAMA EMPRESARIAL e ou das partes interessadas;
- Respeitar as opiniões dos demais envolvidos, inclusive quando a sua for divergente;
- Não se manifestar em nome da RAMA EMPRESARIAL nos comentários, provocações e ou questionamentos feitos por outros envolvidos nas comunicações; e
- Interagir de forma respeitosa e cordial.

### 5.5.4 RELACIONAMENTO COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Mantemos o mais alto nível de integridade na relação com representantes do governo, respeitando as prescrições morais de forma transparente.

Cabe aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Respeitar as regras e determinações legais orientadas pelos órgãos públicos;
- Estabelecer um relacionamento ético, transparente e de credibilidade com os profissionais que representam os órgãos públicos que nos relacionamos;
- Em nenhuma hipótese, oferecer pagamento em troca de facilitação de serviços por parte de autoridades governamentais.

<b>Norma:</b> Código de Ética	
<b>Editor:</b> Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
<b>Revisor:</b> Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
<b>Aprovador:</b> Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

### 5.5.5 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Todas as nossas ações de publicidade devem expressar a honestidade e a integridade das nossas políticas e práticas.

Qualquer informação, fato, evento, ou ação mercadológica deve atender aos princípios estabelecidos nesse código, e não deve, sob qualquer hipótese, transmitir informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas.

Cabe aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Informar ao superior imediato ações de propaganda e publicidade da RAMA EMPRESARIAL que violem os princípios estabelecidos nesse código e os nossos valores.

### 5.5.6 ATIVIDADE POLÍTICA

A RAMA EMPRESARIAL mantém uma posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos, concorrentes ou partidos políticos.

Cabe aos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

- Ao candidatar-se em cargo político ou fazer parte de partidos, não deixar que essas atividades atrapalhem nas responsabilidades comerciais com a RAMA EMPRESARIAL;
- Não usar o nome da RAMA EMPRESARIAL ou itens de identidade da empresa nas campanhas;
- As atividades com a política deverão ocorrer fora das agendas onde fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviço estejam representando a RAMA EMPRESARIAL.

### 5.6 CUMPRIMENTO, CONTROLE E MÁ CONDUTA

Este código de ética aplica-se diretamente a todos os fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços e reflete nossos valores e a nossa cultura. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

Caso você tome conhecimento de alguma ação que viole os princípios e condutas desse código, a RAMA EMPRESARIAL orienta que você informe a diretoria da empresa para as devidas providências.

Em seguida a Diretoria da RAMA EMPRESARIAL irá: avaliar a denúncia, definir a melhor estratégia de ação e executar a investigação.

<b>Norma:</b> Código de Ética	
<b>Editor:</b> Neila Cristina Franco	Data Criação: 06/01/2023
<b>Revisor:</b> Agostinho	Data Revisão: 11/01/2023
<b>Aprovador:</b> Marcos Rama	Data Aprovação: 18/01/2023

Em todos os casos a confidencialidade será garantida. Os fornecedores, parceiros comerciais ou prestadores de serviços que fizerem a denúncia estão garantidos contra ameaças e retaliações.

Por fim, a Diretoria da RAMA EMPRESARIAL responderá a denúncia com o fechamento do processo no menor prazo possível através do seu corpo jurídico. Essa resposta pode vir formalmente ou pelas ações que perceberá necessárias.

### 5.6.1 PENALIDADES

A organização define os seguintes níveis de penalidades:

- Advertência verbal: conduta inadequada por falta de conhecimento;
- Advertência escrita: descumprimento de algum item do código sem causar prejuízo ou ofensa moral;
- Suspensão e/ou Reparação: descumprimento do Código de Ética causando prejuízo financeiro ou moral;
- Cancelamento dos Contratos de Fornecedor, Parcerias Comerciais ou Prestação de Serviços: Descumprimento do Código de Ética por causar prejuízo financeiro e/ou moral de difícil reparação.

### 5.6.2 CONSULTAS E DÚVIDAS

O Código de Conduta está exposto no site da RAMA EMPRESARIAL e anexo aos Contratos Jurídicos estabelecidos com fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços e pode ser consultado sempre que desejado.

Em caso de dúvidas quanto à aplicação dessas regras, de descumprimento ou reclamações, qualquer fornecedor, parceiro comercial ou prestador de serviço poderá recorrer a diretoria da RAMA EMPRESARIAL.

## 6. REVISÕES E AUDITORIAS

Esta norma será revisada a cada 2 (dois) anos de forma a refletir e confirmar sobre a conduta esperada por nossos fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços.